

Novocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), para o valor de R\$ 148.413,16 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos).

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE de rescindir ao presente contrato antes do término da vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor da CONTRATADA, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 22/06/2023.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Raul Orlando Justiz Gonzalez, pela contratada.

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC 001/2023

CPC	Data	Processo	Proprietário	Representante	Tel_Representante	Potencial Construtivo	Saldo	Status
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	99911-6396	7.875,00	7.875,00	Ativa
005/01	13/09/2023	20230504087	Nil Imóveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
003/2023	19/06/2023	20230777075	Nil Imóveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	14.169,60	Ativa
005/2023	19/06/2023	20230777164	Nil Imóveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	20.422,51	Ativa
006/2023	19/06/2023	20230777245	Nil Imóveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	35.893,00	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º. Natal, 10/07/2023

Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues-Diretoria de Geoinformação e Pesquisa  
Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3º TERMO ADITIVO - Contrato: 014/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços 045/2020 Processo nº 20210650400-SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: PROEX Construção e Serviços Eireli EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditivo e a Repactuação dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº RNO00087/2023, registrada no MTE em 07/03/2023, a qual majorou os salários normativos das categorias de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA (CBO – 2523-05), a contar de 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. A partir do dia 08/07/2023 até 08/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: O valor inicial do Contrato nº. 014/2021 de R\$ 450.240,00 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais) para o valor do 2º Aditivo de Repactuação de R\$ 641.736,00(seiscentos e quarenta, um mil, setecentos e trinta, seis reais), passando para o valor de R\$ 680.760,84 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho RNO00087/2023 e dos demais fatos geradores citados na cláusula anterior, a partir de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro, quando do término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEINFRA Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 –Rec. N Vinc. De Impostos Anexo: I – Manutenção Valor: R\$ 680.760,84

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL A CONTRATADA: conforme cláusulas contratuais e legislação vigente, deverá reintegrar a garantia, de modo que esta venha a equivaler a cinco por cento do valor global atualizado do contrato e com validade de 90 (noventa) dias além da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado ao presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Marcílio José da Silva - Contratada Natal, 04 de julho de 2023.

**CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS DE CANTEIRO CENTRAL EM DIVERSAS VIAS DE NATAL/RN, SENDO ELAS: AV. PICO DO CABUGI E AV. ITAPETINGA, tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas:

DLS CONSTRUÇÕES LTDA, TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTORA VECON LTDA, NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA E VK COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, fica agendado para o dia 19/07/2023, as 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 10 de julho de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA Nº 065/2023 – STTU/GS, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 034/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20221322740, cujo objetivo é contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF 04.999.366/0001-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº 73.342-0, na qualidade de fiscal, para substituir o servidor HÉLIO FALCÃO SALES, matrícula nº 72.690-4, nomeado através da Portaria nº 156/2022 de 08 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de dezembro de 2022, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 029/2023 – PROCESSO Nº 20230866477

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de material gráfico para divulgação

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 10 de Julho de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2023 – PROCESSO Nº 20230810536

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de tablets

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 10 de Julho de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2023 – PROCESSO Nº 20230856463

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 10 de Julho de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/ SEMUL - Matrícula 72.321-0